

REGIMENTO INTERNO HU	REG FIS Nº: 01

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

Página: 1

GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA - GAMP

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Canoas, Agosto de 2017



REGIMEN	ITO IN	TERNO	HU)

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA Versã

Edição: 31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Versão: 001

Data da versão:31/07/2017 Página: 2

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUÇÃO: Hospital Universitário Canoas

CNPJ: 88.625.686/0020-10

NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: Hospital Público Municipal de gestão privada (PPP)

ENDEREÇO: Rua Farroupilha nº 8001 - Bairro: São José, Canoas - RS

TELEFONE: (051) – 3478.8000

LINHAS DE CUIDADO:

Ambulatório de Fisioterapia e Retaguarda para pacientes com necessidade de internação: Unidade de Internação Adulta, Unidade de Internação Pediátrica, Unidade de terapia Intensiva Adulta, Pediátrica e Neonatal e Maternidade.

TOTAL DE LEITOS:

Unidade de Internação Adulto – 118 leitos (10º andar: 24 leitos convênios; 8º andar: 82 leitos e 12 leitos Cuidados Especiais);

- Unidade de Internação Saúde Mental 30 leitos (10º andar);
- CTI Adulto 20 leitos (6º andar: 10 leitos UTI e 10 leitos UPO);
- Unidade de Internação Pediátrica 23 leitos (4º andar: 19 leitos e 04 convênios);
- CTI Pediátrica 08 leitos (4º andar);
- CTI Neonatal 35 leitos (4º andar: 20 Leitos UTI; 10 Leitos Internação Intermediária e 05 Método Canguru);
- Sala de Recuperação Pós Operatória 26 leitos (3º andar).

TIPO DE CONVÊNIOS QUE ATENDE:

- SUS
- Unimed
- Centro Clinico Gaúcho
- Canoas Prev
- Agemed
- Porto Alegre Clinicas



REGIMEN	TO INT	TERNO	HU

REG FIS Nº: 01

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

Página: 3

INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado pelas gestoras do serviço e tem por finalidade orientar, instruir e divulgar os princípios e diretrizes que devem nortear técnica e eticamente as atividades e as ações de cuidado executadas pelos profissionais de fisioterapia do Hospital Universitário de Canoas, tomando como base a filosofia e os objetivos da Instituição.

Este regimento apresenta a estrutura do corpo da fisioterapia, os aspectos filosóficos, diretivos, estruturais e políticos, as normas gerais de funcionamento do serviço de fisioterapia e as atribuições de cada perfil profissional, buscando atender, desta forma, as necessidades das pessoas que necessitam seus serviços. Todas as normas estabelecidas refletem a busca por um cuidado humanizado, com qualidade e segurança assistencial.



REG FIS Nº: 01

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

Página: 4

CAPÍTULO I

Da Missão da Fisioterapia

Prestar aos clientes um atendimento fisioterapêutico utilizando técnicas e medidas próprias, com finalidade terapêutica e educacional, com vista e adequação, ao conforto, segurança, autocuidado e reintegração social.

CAPÍTULO II

Da Filosofia de Trabalho

Art.1º Integrando a filosofia Institucional, o Serviço de fisioterapia tem como filosofia:

- I. Desenvolver líderes voltados para aquisição do conhecimento, que advoguem em nome do paciente;
- Desenvolver fisioterapeutas com habilidade de educador em todos os aspectos da sua prática;
- III. Promover um estilo de gerenciamento participativo que encoraje e valide a prática do *feedback* em todos os níveis da organização;
- IV. Desenvolver um modelo de cuidado que conduza o fisioterapeuta responsabilidades e a autoridade para o planejamento e a prestação de cuidados aos pacientes;
- V. Desenvolver um ambiente favorável à participação do fisioterapeuta no processo de melhoria da qualidade;
- VI. Promover um relacionamento interdisciplinar construtivo para uma assistência integrada.

CAPÍTULO III

Da Denominação

Art.2º O serviço de Fisioterapia do HU Canoas faz parte integrante deste hospital, sendo terceirizado pela empresa RL Fisioterapia.



REGIMENTO INTERNO HU

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

REG FIS Nº: 01

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

Página: 5

CAPÍTULO IV

Dos Objetivos

Art.3º - O objetivo geral do serviço de fisioterapia:

- Promover um atendimento mais amplo, através da atuação do fisioterapeuta a fim de assumir a demanda de pacientes do HU e agilizar a alta hospitalar contribuindo para uma recuperação pré e pós-alta através das orientações aos pacientes e familiares.

Art.4º - O Serviço de Fisioterapia integrado a finalidade do HU se fundamenta nos seguintes objetivos específicos:

 Desenvolver com segurança e qualidade as atividades assistenciais, na perspectiva de uma assistência participativa, científica e humanizada, enaltecendo as potencialidades individuais e coletivas, tanto de qu

-

- em presta o cuidado, como do sujeito de suas ações.
- Prestar cuidados a todos os pacientes, de forma sistemática e integral: física, metal, espiritual e social;
- Fazer cumprir as definições legais sobre as atribuições das categorias da fisioterapia;
- Estabelecer políticas, diretrizes, rotinas e normas técnicas para o serviço de fisioterapia;
- Promover a saúde aos enfermos internados no hospital e realizar a reabilitação dos mesmos, reintegrando-os a sociedade o mais breve possível.
- Prestar atendimento de excelência em fisioterapia aos pacientes do hospital e ambulatoriais.
- Ser parte integrante da assistência integral do hospital, sendo membro importante na equipe multidisciplinar.
- Promover estudos e discussões sobre métodos e técnicas de pesquisa de fisioterapia na área da saúde;
- Incentivar o empreendimento de pesquisas no meio acadêmico em diversos âmbitos, visando sua articulação, assim como a utilização na teoria e prática.
- Garantir atendimento de fisioterapia a todos os pacientes internados que necessitem do serviço.
- Ser reconhecido pelo seu paciente como um serviço de excelência em fisioterapia



R⊢G	IMENIO	INTERNO HU	
			,

REG FIS No: 01

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

Página: 6

- Estimular e promover o trabalho em equipe, visando a motivação e sintonia entre os componentes do grupo;
- Implementar as ações alinhadas ao Planejamento Estratégico do Hospital.

CAPÍTULO V

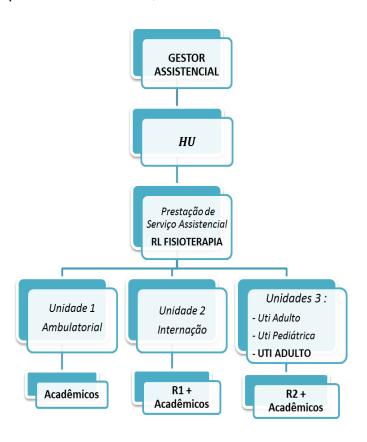
Da Estrutura e Funcionamento atual do serviço:

Art. 5º - O serviço de fisioterapia faz parte integrante do Departamento de gerencia assistencial, seguindo a orientação científica administrativa e política do mesmo.

O serviço de fisioterapia presta atendimento de fisioterapia nas seguintes áreas do hospital:

- Ambulatorial
- Unidade de Internação Adulta
- Unidade de Internação Pediátrica
- UTI adulta, Neonatal e Pediátrica.
- Sala de Recuperação

Art.6º - O quadro Assistencial do Serviço de Fisioterapia da Instituição é constituído de dois gestores, 22 fisioterapeutas assistenciais, seis residentes e acadêmicos de fisioterapia.





REGIMENTO INTERNO HU

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Edição: 31/07/2017

Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Página: 7

Unidade de Internação:

Manhã e Tarde– Fisioterapeutas de acordo com a demanda, 03 residentes e estagiários do curso de fisioterapia Ulbra.

Unidade de Terapia Intensiva Adulto:

Manhã: Dois fisioterapeutas exclusivos da UTI, três residentes e estagiários do curso de Fisioterapia.

Tarde: Um fisioterapeuta exclusivo da UTI, três residentes e estagiários do curso de fisioterapia.

Noite: Um fisioterapeuta

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:

Manhã: Um fisioterapeuta exclusivo da UTI.

Tarde: Um fisioterapeuta exclusivo da UTI

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:

Manhã: Dois fisioterapeutas exclusivos da UTI.

Tarde: Dois fisioterapeutas exclusivos da UTI

Unidade Ambulatorial:

Manhã: Dois fisioterapeutas e estagiários de fisioterapia.

Tarde: Dois fisioterapeutas e estagiários de fisioterapia.

CAPÍTULO VII

Do Fisioterapeuta e suas competências

Art. 7º- Os integrantes do serviço de fisioterapia são todos prestadores;

- Prestar atendimento de fisioterapia em todos os pacientes, realizando prescrição e evoluções no sistema, checagem e carimbo em todas as evoluções.
- 2. Prestar atendimento de fisioterapia em horários conforme a escala mensal de trabalho, inclusive em sábados, domingos e feriados;
- 3. Realizar pesquisas científicas dentro da instituição;



REGI	MFN	TO I	NTF	RNO	HU
				\cdot	

Edição: 31/07/2017

Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Página: 8

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

- 4. Participar dos processos assistenciais da instituição solicitados pelo gestor e diretor médico;
- 5. Manter uma qualidade de atendimento de excelência ao paciente internado
- 6. Manter um bom relacionamento com toda equipe assistencial da instituição.
- 7. Participar das reuniões cientifica e treinamentos promovidas pelo serviço de fisioterapia ou pela instituição;
- 8. Participação nos Rounds assistências;
- 9. Auxiliar Enfermeiros, médicos e demais profissionais na execução de cuidados e/ou métodos intervencionistas;
- 10. Criar novas rotinas e protocolos em conjunto com os gestores do serviço;
- 11. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança;

CAPÍTULO VIII

Do Estagiário e suas competências

Art. 8º – Os estagiários integrantes do serviço são todos alunos da Ulbra.

- 1. Prestar atendimento de fisioterapia desenvolvendo as habilidades teóricas-prática adquiridas em sua formação;
- 2. Avaliação, elaboração e execução do tratamento;
- 3. Realizar estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- 4. Ser pontual no seu horário de chegada e saída do estágio;
- 5. Participar de Rounds e reuniões sempre que necessário;

CAPÍTULO IX

Do Residente e suas competências

Art. 8º – Os Residentes integrantes do serviço fazem parte da Residência Multiprofissional Adulto Idoso da Ulbra.

6. Prestar atendimento de fisioterapia desenvolvendo as habilidades teóricas-prática adquiridas em sua formação;



REGIMENTO	INTERNO	HU
-----------	---------	----

Edição: 31/07/2017 Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Página: 9

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

- 7. Avaliação, elaboração e execução do tratamento;
- 8. Realizar estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- 9. Ser pontual no seu horário de chegada e saída do estágio;
- 10. Participar de Rounds e reuniões sempre que necessário;

CAPÍTULO X

Dos Gestores e suas competências

Art.9º- A gestão do serviço de fisioterapia é exercida por duas fisioterapeutas, sendo uma responsável técnica pela Internação e a outra responsável pelo Ambulatório de atendimento fisioterapêutico com um contrato de prestação de serviço com o HU.

- 1. Avaliar e acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico do Hospital;
- 2. Convocar e presidir reuniões com os fisioterapeutas deste hospital;
- 3. Elaborar e designar atividades a serem cumpridas pelos fisioterapeutas;
- 4. Selecionar a área de atuação de cada fisioterapeuta conforme sua especialidade e preferência;
- 5. Emitir relatórios de produtividade do serviço de fisioterapia, bem como produção individual de cada profissional.
- 6. Organizar e manter o sistema de registro das atividades desenvolvidas, tais como: reuniões, produção científica, projetos entre outras;
- 7. Organizar e controlar as atividades desenvolvidas pelo fisioterapeuta, bem como escala de plantões e horários do ponto;
- 8. Manter relacionamento com as demais equipes da área e setores do Hospital;
- 9. Manter atualizado as rotinas do serviço de fisioterapia;
- 10. Registrar e manter atualizados os indicadores assistenciais denominados pela fisioterapia;
- 11. Organizar e presidir reuniões com fisioterapeutas;
- 12. Promover capacitações técnicas melhorando com isso a qualidade dos profissionais;
- 13. Responder tecnicamente pelo serviço de fisioterapia
- Se fazer cumprir o regimento interno do serviço de Fisioterapia;
- 15. Buscar excelência no cuidado dentro de referenciais nacionais e internacionais;
- 16. Propor e promover melhorias e inovações técnicas, organizacionais e de cuidado à vida;
- 17. Motivar as equipes de trabalho na enfermagem;



	ACNITO	INITEDNIA	
KEGII		INTERNO	пυ

Edição: 31/07/2017

Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Página: 10

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

- 18. Definir a matriz de Treinamentos institucional conforme linhas de cuidado, necessidades e demandas de saúde no hospital e incentivar na busca do conhecimento e melhorias;
- 19. Supervisionar e Garantir a execução das rotinas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- 20. Subsidiar a construção e elaboração de documentos para encaminhamento de propostas de intervenção assistencial junto aos Diretores;
- 21. Responder pela seleção de pessoal na fisioterapia e selecionar os fisioterapeutas líderes:
- 22. Assessorar a Diretoria trazendo a visão técnica para o planejamento e para as decisões;
- 23. Garantir a aplicação dos padrões do Manual de acreditação
- 24. Representar o serviço de Fisioterapia da Instituição.

CAPITULO XI

Art.10º - Requisitos para o Cargo de Gestor do serviço de Fisioterapia:

- 1. Curso Superior em Fisioterapia;
- 2. Pós- graduação em Fisioterapia e ou gestão/administração;
- 3. Conhecimento em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- 4. Conhecimentos em gestão da Qualidade e certificação;
- 5. Conhecimento em Gestão de pessoa
- 6. Mínimo de cinco anos de formação;

Art. 11º - Requisitos para o cargo de Fisioterapeuta da Unidade de Internação:

- 1. Curso superior de Fisioterapia;
- 2. Conhecimento em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- 3. Inscrição no conselho Regional de Fisioterapia e estar em dia com as obrigações

Art. 12º - Requisitos para o cargo de Fisioterapeuta da UTI:

- 1. Curso superior de Fisioterapia;
- 2. Pós-graduação em terapia intensiva;
- 3. Conhecimento de infecção hospitalar;
- 4. Inscrição no conselho Regional de Fisioterapia e estar em dia com as obrigações



DECIMENTO	INTERNO HU
REGIMENTO	IN I EKNU HU

Edição: 31/07/2017

Versão: 001

Data da versão:31/07/2017

REG FIS Nº: 01

Página: 11

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Art. 13º- Requisitos para o cargo de Estagiário de Fisioterapia:

- 1. Graduação em Fisioterapia em andamento;
- 2. Estar cursando a partir do 8º semestre;
- 3. Ter conhecimento teórico-prático adquiridos na formação curricular;

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art.11 - Este Regimento foi aprovado pela Responsável legal, pela Instituição e pelas Gestoras do serviço.

Canoas, 30 de agosto de 2017.

REGINA LÚCIA LOPES LIMA
GESTORA ASSISTENCIAL AMBULATORIAL – RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREFITO 22442-F
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CANOAS - HU
GAMP- Gestão de Saúde Focada em Resultados

RENATA LENZ DE BRUM
GESTORA ASSISTENCIAL INTERNAÇÃO- RESPONSÁVEL TÉCNICA.
CREFITO 22442-F
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CANOAS – HU
GAMP- Gestão de Saúde Focada em Resultados